



DESPACHO N.º 523/2021

DESIGNAÇÃO DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Considerando que:

- 1 - De acordo com o nº 1 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo e fixar o seu número, dentro de determinados limites legalmente fixados;
- 2 - O Município de Benavente tem mais de 20.000 eleitores, pelo que compete ao Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do nº 1 do referido artigo 58º, fixar em dois o número de vereadores em regime de tempo inteiro.
- 3 - Segundo o nº 2 do citado artigo 58º, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que exceda os limites previstos no nº 1 do mesmo artigo;
- 4 - Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 2021.10.25, foi deliberado e aprovado por maioria, e em minuta, autorizar a existência de mais um vereador a tempo inteiro;

Designo, ao abrigo da competência que me é conferida pelo nº 4 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, o vereador, **José Manuel Valente Nunes Azevedo**, para o cargo de vereador em regime de tempo inteiro.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.
Submeta-se a conhecimento da câmara municipal

Paços do Município de Benavente, 26 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos António Pinto Coutinho